

## Informativo Dascam

012 - 04 de junho de 2014

### Governo anuncia redução do IOF para empréstimos externos

Prezados Clientes,

Informamos que foi publicado no Diário Oficial da União de hoje o Decreto Nº 8.263, de 3 de junho de 2014, que promoveu a redução do prazo médio mínimo aplicável para a captação de recursos por meio de empréstimos.

A medida resulta em diminuição de 360 para 180 dias no prazo médio mínimo, restando mantida a alíquota de 6% para captações com prazos médios mínimos inferiores.

Com a medida se espera um alívio no custo na oferta de “funding” para o mercado local, facilitando a captação de recursos no exterior.

Abaixo reproduzimos o Decreto e apresentamos quadro com histórico das mudanças mais recentes.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Sergio Brotto

Fone:11-3112-9284

[sergio.brotto@dascam.com.br](mailto:sergio.brotto@dascam.com.br)

Alessandro Del Grande

Fone:11-3112-9283

[alessandro.grande@dascam.com.br](mailto:alessandro.grande@dascam.com.br)

**+55 11 3112.9292**

Rua Líbero Badaró, 425- 29º andar- conj. E 292  
São Paulo-SP

[www.dascam.com.br](http://www.dascam.com.br)

Governo anuncia redução do IOF para empréstimos externos



**Presidência da República**

**Casa Civil**

**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

DECRETO Nº 8.263, DE 3 DE JUNHO DE 2014

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários- IOF.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 84, caput, inciso IV, e art. 153, § 1º, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, no Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, e na Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15-A. ....

.....

**XXII-** nas liquidações de operações de câmbio contratadas a partir de 4 de junho de 2014, para ingresso de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, referente a empréstimo externo, sujeito a registro no Banco Central do Brasil, contratado de forma direta ou mediante emissão de títulos no mercado internacional com prazo médio mínimo de até cento e oitenta dias: seis por cento.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de junho de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Guido Mantega

### Governo anuncia redução do IOF para empréstimos externos

#### Histórico de alterações

| Período - entrada       | Prazo médio mínimo | Alíquota aplicável | Legislação                | Descrição  |
|-------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|--|
| 29/03/2011 a 06/04/2011 | 360 dias           | 6%                 | Decreto 7456 de 28/03/11  | Esse decreto inclui o inc XXII no art 15-A   |
| 07/04/2011 a 29/02/2012 | 720 dias           | 6%                 | Decreto 7457 de 06/04/11  | Altera o inc XXII do art 15-A para aumentar para 720 dias o prazo médio mínimo     |
| 01/03/2012 a 09/03/2012 | 1080 dias          | 6%                 | Decreto 7683 de 29/02/12  | Altera o inc XXII do art 15-A para aumentar para 3 anos (1.080 dias) o prazo médio |
| 12/03/2012 a 13/06/2012 | 1800 dias          | 6%                 | Decreto 7698 de 09/03/12  | Altera o inc XXII do art 15-A para aumentar para 1800 dias o prazo médio mínimo    |
| 14/06/2012 a 04/12/2012 | 720 dias           | 6%                 | Decreto 7751 de 13/06/12  | Altera o inc XXII do art 15-A para diminuir para 720 dias o prazo médio mínimo     |
| 05/12/2012 a 03/06/2014 | 360 dias           | 6%                 | Decreto 7853 de 04/12/12  | Altera o inc XXII do art 15-A para diminuir para 360 dias o prazo médio mínimo     |
| 04/06/2014 atual        | 180                | 6%                 | Decreto 8.263 de 03/06/14 | Altera o inc XXII do art 15-A para diminuir para 180 dias o prazo médio mínimo     |